

DICAD/COAPS/CGEAD

Em 28/08/2017

Às 17:05 horas

**SEQ1771/2017/GJU**

**Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)**

**Nº IBAMA: 02001.004150/2016-83 (CTEI)**

Tarciso  
Assinatura

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2017.

**Ao**

**COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF**

**A/C: ILMA. SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO**

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO E DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF  
CEP: 70818-900

**C/C**

**À**

**CÂMARA TÉCNICA DE ECONOMIA E INOVAÇÃO – CTEI**

**A/C: ILMA. SRA. CRISTIANE AMARAL SERPA**

DIRETORA PRESIDENTE DO INDI E COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE ECONOMIA E  
INOVAÇÃO

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 2º andar - Serra Verde

CEP:31630-900 - Belo Horizonte - MG - Brasil.

**REF.:** Programa de Ressarcimento dos Gastos Públicos Extraordinários – Reporte Mensal – Agosto de 2017

Prezadas Senhoras,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, expor o quanto segue.



REGISTRATION NO. 123456789

THE BOARD OF DIRECTORS

OF THE COMPANY

RESOLUTION NO. 1234

WHEREAS the Board of Directors of the Company has considered the proposal of the Management to increase the authorized share capital of the Company from 100,000 shares to 200,000 shares, and has approved the said proposal, and

AND WHEREAS the Board of Directors has resolved to authorize the Management to issue the said additional shares, and to execute all such documents and to do all such things as may be necessary or expedient to give effect to the said resolution, and

IT IS HEREBY RESOLVED that the Board of Directors hereby approves the said proposal, and

AND THAT the Board of Directors hereby authorizes the Management to issue the said additional shares, and to execute all such documents and to do all such things as may be necessary or expedient to give effect to the said resolution, and

A **FUNDAÇÃO**, em atenção à Deliberação nº 49, de 21 de fevereiro de 2017, e à Deliberação nº 85, de 04 de agosto de 2017, deu início imediato à aplicação da Cláusula 142 do TTAC, a qual estabelece que deverá ser discutido com os Municípios impactados o ressarcimento dos gastos públicos extraordinários decorrentes do Evento e começou imediatamente os procedimentos para efetuar os pagamentos devidos aos Compromitentes e aos Municípios, respectivamente.

Nos termos da Deliberação nº 49, este I. Comitê solicitou que a FUNDAÇÃO apresentasse mensalmente os avanços na implementação do Programa de Ressarcimento de Gastos Públicos Extraordinários.

No início do mês de agosto de 2017, este I. Comitê, por meio da Deliberação nº 85, aprovou as Diretrizes Básicas para o cumprimento do Programa de Ressarcimento dos Gastos Públicos Extraordinários e, mediante esta aprovação, a FUNDAÇÃO, neste mês de referência, prosseguiu com as atividades relacionadas à:

- análise dos documentos enviados pelos órgãos comprometentes para ressarcimento dos R\$27,5 milhões mencionados na cláusula 141 do TTAC e;
- execução do projeto piloto para coleta de informações e sistematização de documentos nos municípios de Rio Doce, Mariana, Barra Longa, Governador Valadares, em Minas Gerais, e Colatina, no Espírito Santo, com os quais foi firmada agenda prévia de visitas iniciais nos dias 04, 05, 06, 19 e 20 de setembro de 2017, respectivamente.



A primeira parte do relatório descreve o contexto da pesquisa e os objetivos da investigação. A segunda parte apresenta a metodologia utilizada, incluindo a amostra e os instrumentos de coleta de dados. A terceira parte discute os resultados obtidos e os fatores que influenciaram os mesmos. A quarta parte apresenta as conclusões e as recomendações para futuras pesquisas.

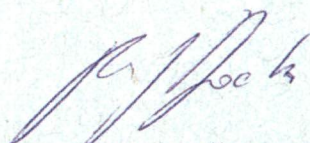
Os resultados da pesquisa indicam que há uma correlação positiva entre as variáveis estudadas. Isso sugere que quanto maior o valor de uma das variáveis, maior tende a ser o valor da outra. No entanto, é necessário considerar outros fatores que podem influenciar os resultados.

Conclui-se que a hipótese de partida foi parcialmente aceita. Os dados coletados confirmam a existência de uma relação entre as variáveis, embora com algumas exceções. Recomenda-se que futuras pesquisas abordem outros aspectos relacionados ao tema, utilizando amostras maiores e métodos mais sofisticados de análise estatística.

Sendo o que cumpria para o momento, a FUNDAÇÃO RENOVA se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



**FUNDAÇÃO RENOVA**

PAULO GUILHERME DA CUNHA PEREIRA ROCHA  
LÍDER DE PROGRAMAS SOCIOECONÔMICOS

